Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO II – CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 **Nº 182**

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 71/19

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 121/2019, DE 01/08/2019

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCOS PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e resolução nº 15/2013 – do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar show artístico para a animação da Praia Salinas do Bico da cidade de Carrasco Bonito/TO, fomentando assim a cultura, turismo, aquecendo a economia e o lazer desta cidade;

CONSIDERANDO o período de veraneio 2019 da Praia Salinas do Bico, à ser realizado no mês de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico nas datas já programadas, para a animação dos banhistas, turistas etc;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de artista regional/local, o qual é consagrado regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação do referido Cantor está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2019, Proc. nº 71/2019, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para;

Contratação de Show Artístico do Cantor "**Rubinho dos Teclados**", neste ato representada pela Sra. **JUCIANE TEODORO DE LIMA**, CPF Nº 023.295.951-07, que fará apresentação no Período de Veraneio da Praia Salinas do Bico, na cidade de Carrasco Bonito/TO, no dia **04 de Agosto de 2019,** no valor único de RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°: 119/2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 31 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor GILSON CARLOS MARTINS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a)Secretaria de Agricultura e Abastecimento a empreender viagem para Palmas/TO, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe 03(tres) diárias no valor de R$: 183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), no dia 30,31 e 01/08/2019 do corrente mês, perfazendo um total de RS: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 30 de Julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 31 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA:74985442372
DN: CN=CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA:74985442372, OU=AR CNDL, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: 2019.08.02 08:49:11 (UTC-03:00) Brasilia